



Ata da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, Minas Gerais. Legislatura 2021/2024, Sessão Legislativa 2023. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Bias Fortes, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023, às 18h00min (dezoito horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Bias Fortes, havendo “quorum” regimental verificado em livro próprio ficou constatado a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, Jefferson Victor Reis Pinto, João Batista, José Ademir da Fonseca e Vagner Machado de Almeida. A Sessão contou com a presença de várias professoras da Educação Básica Municipal. No cumprimento do seu dever o Presidente, Vereador Vagner Machado de Almeida declarou aberta a Sessão Extraordinária que se destina exclusivamente a deliberação do Projeto de Lei nº 018/2023, este que “Altera os anexos III, IV da Lei Complementar nº 001/2007 que dispõem sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a Tabela de vencimentos e os requisitos e dá outras providências”. Abrindo o “Expediente” o Secretário, Vereador Jefferson Victor Reis Pinto, efetuou a leitura da Ata da 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, referente à Sessão Legislativa 2023, sendo a mesma colocada pelo Senhor Presidente em discussão e votação, esta, que após lida, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada por todos os Vereadores. Logo após foi feita a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação ao Projeto de Lei nº 018/2023 este que “Altera os anexos III, IV da Lei Complementar nº 001/2007 que dispõem sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a Tabela de vencimentos e os requisitos e dá outras providências”. A seguir, o Senhor Presidente declarou aberta a “Ordem do Dia”, colocando em 1ª (primeira) discussão o Projeto de Lei nº 018/2023, momento em que a Vereadora Graziela Márcia de Oliveira apresentou Emenda Aditiva ao Projeto, esta que Altera o artigo 3º do Projeto de Lei 018/2023 que “Altera os anexos III, IV da Lei Complementar nº 001/2007 que dispõem sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a Tabela de vencimentos e os requisitos e dá outras providências”. O artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023”. Diante da apresentação da referida Emenda Aditiva, a Assessora Jurídica da Câmara, Senhora Gláucia Aparecida de Souza Gomes enunciou parecer jurídico sobre a Inconstitucionalidade formal da Emenda, conforme leitura dos Arts.61, §1º, inciso II, alínea a, Art.66, inciso III, alíneas b e c e Art. 68 todos da Constituição Federal, leu ainda os Temas 686 e o 864 do STF, que forçam o já explanado. Dando continuidade citou Art. 176 da Constituição Estadual de Minas Gerais, que também determina no mesmo sentido. Mencionou ainda os Arts.16, inciso I, Art. 20, III, alíneas a e b, bem como o § único do Art. 22 todos da Lei de Responsabilidade Fiscal que reforçam a fundamentação pela Inconstitucionalidade. Prosseguindo, citou os Arts.36, inciso II, Art.38, inciso I, Art.58, inciso I, Art. 126, §1º, todos da Lei Orgânica de Bias Fortes que também corroboram para compreensão já cristalizada. Ainda apontou no Art.55, inciso II e III do Regimento Interno desta Casa de Leis, onde restou indubitável que a referida Emenda é Inconstitucional, pois é de competência privativa do Prefeito



Municipal Lei que altera os vencimentos de seus servidores. Após as considerações citadas pela Assessora Jurídica, baseada em leis, o Senhor Presidente colocou a Emenda em questão em votação, com a finalidade de coloca-la ou não em pauta, o que foi deferido por todos os Vereadores a colocação da mesma em pauta. Ato contínuo a Vereadora Graziela Márcia de Oliveira fez algumas explicações. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 018/2023 que foi submetido a 1ª (primeira) votação, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, foi colocado em discussão e votação única o Requerimento nº 029/2023, este que se destina “Após ouvido o plenário, seja dispensado o interstício para votação em 2º turno o Projeto de Lei nº 018/2023, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi colocado em 2ª (segunda) discussão e submetido a 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei nº 018/2023, que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em 1ª (primeira) discussão e submetida a 1ª (primeira) votação a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 018/2023, esta que foi rejeitada por 01 (um) voto contrário do Vereador José Ademir da Fonseca, 03 (três) abstenções dos Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Geraldo de Souza e Jefferson Victor Reis Pinto e 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Graziela Márcia de Oliveira e João Batista. A seguir, o Senhor Presidente colocou em 2ª (segunda) discussão e submetida a 2ª (segunda) votação a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 018/2023, esta que foi rejeitada por 01 (um) voto contrário do Vereador José Ademir da Fonseca, 03 (três) abstenções dos Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Geraldo de Souza e Jefferson Victor Reis Pinto e 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Graziela Márcia de Oliveira e João Batista. Fizeram uso da palavra acerca do Projeto de Lei nº 018/2023, os Vereadores Jefferson Victor Reis Pinto, Geraldo Afonso Ribeiro, Graziela Márcia de Oliveira e José Ademir da Fonseca, bem como o Contador da Câmara Municipal, Senhor Cristian Paulo Júnior. Durante as explicações dos mesmos, a Vereadora Graziela Márcia de Oliveira fez um Requerimento de forma verbal, este que “Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a concessão do pagamento retroativo do piso salarial dos profissionais da educação, desde janeiro de 2023 até a data da aprovação do referido projeto de lei. Para facilitar o pagamento, caso seja impossível quitar a integralidade das diferenças, que o mesmo seja parcelado”, que colocado em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade. O Requerimento será digitado, assinado por todos os Vereadores e encaminhado ao Executivo Municipal. Houve manifestação por parte de algumas professoras e que ao término da sessão agradeceram aos Vereadores pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2023 e o empenho dos mesmos em busca de seus direitos. Não havendo mais matérias a serem discutidas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando em seguida encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar, eu, Jefferson Victor Reis Pinto lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Vereadores presentes. Bias Fortes, Sala das Sessões, 11 de outubro de 2023.